

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 467/2022

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GUARDANAPOS PERSONALIZADOS PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-3.560,00

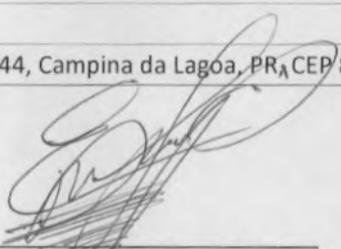
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4253	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	3.560,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	E L FELIPE & FELIPE LTDA
CNPJ Nº:	10.515.156/0001-69
Endereço:	Rua Ivo de Deus França, nº 344, Campina da Lagoa, PR, CEP 87345-000

Ubiratã – Paraná, 20 de outubro de 2022

  
EDCARLOS FAVARO PEREIRA  
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

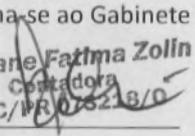
Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

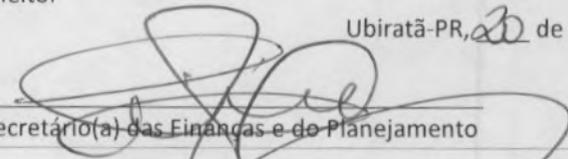
Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

  
Cristiane Fatma Zolin  
Contadora  
CRC/PR 076218/O

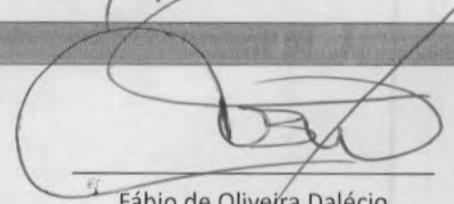
Contador(a)

Ubiratã-PR, 20 de 10 de 2022.

  
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

  
Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Divisão de Licitação

ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 467/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GUARDANAPOS PERSONALIZADOS PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura do Município de Ubitatã, buscando a prática de ações culturais no Município, em face da aplicação das políticas públicas na área do esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover o entretenimento dos cidadãos, tem firmado a realização de eventos como: jogos esportivos, Expobira, Aniversário da Cidade, Natal, Reveillon e demais eventos que compõem o Calendário Oficial de Eventos da cidade. Este ano contaremos com a realização dos eventos de comemoração do dia do servidor público, aniversário da cidade, Natal e Reveillon. A Festa do Leitão à Campestre, realizada no aniversário da cidade, é tradição no município, tendo sua realização retomada ano de 2021, após a redução gradual do número de casos graves ocasionados pela Pandemia do Coronavírus. Assim, a fim de atender a prática dessas ações, a aquisição de guardanapos personalizados se faz necessária visando o atendimento dessas festividades.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$ 3.560,00.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4253	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	3.560,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação terá aplicação imediata, sendo dispensável a formalização de contrato nos termos do art. 62, § 4º:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Gestor do Contrato: Edcarlos Favaro Pereira.

6.2. Fiscal do Contrato: Maikon Cesar da Rocha Hoshi.

000003

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Bruno Angelossi.

## 7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qty	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43076	1	1	Guardanapo de papel branco folha dupla dimensões mínimas de 23x22,5 cm, com personalização colorida	4000	UN.	0,89	3.560,00

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Prazo de Entrega: 5 (cinco) dias corridos após recebimento de autorização de compra.

8.2. Local de Entrega e Horário: Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubitatã/PR, CEP 85440-000, em horário de expediente, compreendido entre 8h às 12h e das 13h30min às 17 h.

8.3. Regime de Entrega: integral.

8.4. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto contratado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Ocorrendo rejeição, a Contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no contrato;
- Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no orçamento e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

9.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega ou execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

9.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto.

9.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

9.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**9.10.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

**9.11.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

**9.12.** Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

## **10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo.

**10.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

**10.3.** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

**10.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**10.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

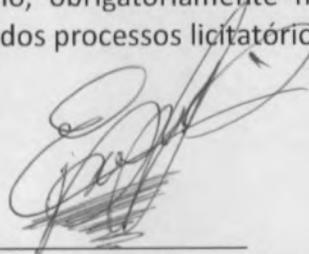
## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo do pedido e conferência da documentação fiscal.

**11.2.** No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

**11.3.** Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

Ubiratã, 20 de outubro de 2022.



EDCARLOS FAVARO PEREIRA  
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E  
JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**CONTRATADA:** E. L. FELIPE & FELIPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.515.156/0001-69 com sede na Rua Ivo de Deus França, nº 344, Campina da Lagoa/PR, CEP 87345-000, pelo valor global de R\$ 3.560,00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Apresente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A Prefeitura do Município de Ubitatã, buscando a prática de ações culturais no Município, em face da aplicação das políticas públicas na área do esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover o entretenimento dos cidadãos, tem firmado a realização de eventos como: jogos esportivos, Expobira, Aniversário da Cidade, Natal, Reveillon e demais eventos que compõem o Calendário Oficial de Eventos da cidade. Este ano contaremos com a realização dos eventos de comemoração do dia do servidor público, aniversário da cidade, Natal e Reveillon. A Festa do Leitão à Campestre, realizada no aniversário da cidade, é tradição no município, tendo sua realização retomada ano de 2021, após a redução gradual do número de casos graves ocasionados pela Pandemia do Coronavírus. Assim, a fim de atender a prática dessas ações, a aquisição de guardanapos personalizados se faz necessária visando o atendimento dessas festividades.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A escolha do fornecedor se dá em razão de ser o menor preço ofertado.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme a legislação é mediante a pesquisa de preços que se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações, tendo como principal função garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Considerando que conforme a Instrução Normativa nº 2/2019 SALC para realização da pesquisa de preços, deve ser adotado os seguintes parâmetros:

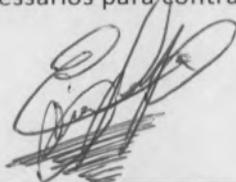
I. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de pesquisa de preços;

III. Pesquisa publicada em mídia especializada, sites especializados ou de domínio amplo, desde que contenha data e hora de acesso, ou;

IV. Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Conforme mapa de preços anexo, justificamos o menor valor a ser contratado a fim de darmos continuidade aos trâmites necessários para contratação em epígrafe,



Ubitatã-PR, 19 de outubro de 2022.

Edcarlos Favaro Pereira  
Secretaria do Esporte e Lazer



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 467/2022 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GUARDANAPOS PERSONALIZADOS DESTINADOS A EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 20 de outubro de 2022.

**EDCARLOS FAVARO PEREIRA**

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

**PLANILHA DE VALORES - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

**1. OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE GUARDANAPOS PERSONALIZADOS PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**

**2. FONTES DE ORÇAMENTOS**

**Metodologia de orçamentos:**

I – Pesquisa com fornecedores: Foram solicitados orçamentos para 03 fornecedores, tendo recebido orçamento das seguintes empresas:

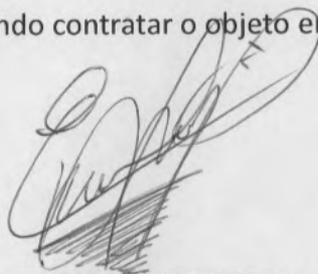
- E. L. FELIPE & FELIPE LTDA – CNPJ Nº 10.515.156/0001-69;
- H J B GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 10.837.902/0001-30;
- ANDARE ADESIVOS, CNPJ Nº 05.561.906/0001-54.

**3. PLANILHA DE PREÇOS**

Item	Descrição	E. L. FELIPE	HJB	Andare	Menor valor
1	Guardanapo de papel branco folha dupla dimensões mínimas de 23x22,5 cm, com personalização colorida	0,89	0,99	1,29	0,89

**4. METODOLOGIA UTILIZADA**

Para obtenção do valor de referência visando contratar o objeto em epígrafe foi utilizada a metodologia do **MENOR PREÇO**.



Ubiratã, 19 de outubro de 2022.

EDCARLOS FAVARO PEREIRA  
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

## ORÇAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA-PR

**Item: 01**

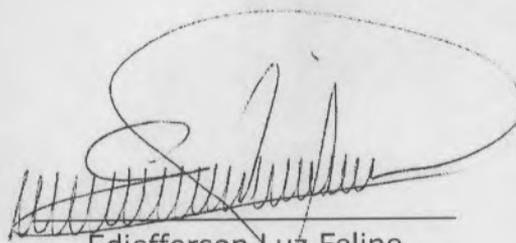
**Qtde:** 4.000

guardanapos folha dupla 23cm X 22,5 cm  
com 1 personalização colorida com logo a  
definir. ....

**Valor Unitário:** R\$ R\$ 0,89 cada

**Valor Total:** R\$ 3.560,00

*Campina da Lagoa 18 de Outubro de 2022*

  
Ediefferson Luz Felipe  
RG: 10.919.249-0  
CPF: 078.819.809-23

4700.

**Fone (44) 3542-1959**

Rua Ivo de Deus França, 344 - CEP 87345-000 - Campina da Lagoa - PR

E-mail:centergrafcl@hotmail.com



Cliente  
Município de UbiratãContato  
ABELTelefone  
(44) 3543-8000CNPJ  
76.950.096/0001-10Endereço  
AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 - Centro - CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Conforme solicitado segue orçamento para apreciação.

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Guardanapos Personalizados folha dupla 23cm X 22,5cm com personalização colorida	0.23 x 0.23	4000	1,29	R\$ 5.160,00
				Total:	4000	R\$ 5.160,00

**Prazos e condições de pagamento**

Forma de pagamento

Depósito

Condições

À Vista

Validade da proposta

0 dia(s)

Prazo de entrega

20

**Logística**

Cliente Retira

**i** Condições: Prazo de entrega válido a partir do pagamento referente a entrada do serviço ou parcelamento.

Att, Amanda Marques  
ANDARE ADESIVOS LTDA  
44 3543-3921 / 9 9960-0108

Município de Ubiratã



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000011

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E. L. FELIPE & FELIPE LTDA**  
**CNPJ: 10.515.156/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:56 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **27F3.F911.D155.5629**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000012

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.515.156/0001-69

**Razão Social:** E L FELIPE E FELIPE LTDA

**Endereço:** RUA IVO DE DEUS FRANCA 344 / CENTRO / CAMPINA DA LAGOA / PR /  
87345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/10/2022 a 30/10/2022

**Certificação Número:** 2022100101163870176674

Informação obtida em 19/10/2022 13:55:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000013

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027842181-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.515.156/0001-69**

Nome: **E. L. FELIPE & FELIPE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. L. FELIPE & FELIPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.515.156/0001-69

Certidão nº: 35452084/2022

Expedição: 19/10/2022, às 15:29:59

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. L. FELIPE & FELIPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.515.156/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000016



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.515.156/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2008
NOME EMPRESARIAL E. L. FELIPE & FELIPE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTERGRAF	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IVO DE DEUS FRANCA	NÚMERO 344	COMPLEMENTO *****
CEP 87.345-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA DA LAGOA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (44) 3542-1804		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2022 às 13:56:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**E. L. FELIPE & FELIPE LTDA  
CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO Nº 04  
CNPJ 10.515.156/0001-69  
NIRE 4120635457-0**

3  
F

**EDIEFFERSON LUZ FELIPE**, brasileiro, solteiro, natural de Campina da Lagoa/PR (nascido em 16/08/1991), empresário, inscrito no CPF. MF. Nº 078.819.809-23, portador da cédula de identidade RG nº 10.919.249-0-SSP-PR, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 1495, centro, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná CEP-87345-000, **DANIEL DA SILVA FELIPE**, brasileiro, casada c/ regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF. MF. Nº 816.135.479-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.781.955-5-SSP-PR, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 1495, centro, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná CEP-87345-000, únicos sócios da empresa **E. L. FELIPE & FELIPE LTDA**, sediada na Rua Ivo de Deus França, 344, centro, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná CEP-87345-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41206354570**, em data de 01/12/2008, tendo como ultima alteração a nº 03 sob o nº 20140359761 de 12/02/2014 inscrita no CNPJ sob nº 10.515.156/0001-69, **RESOLVEM** assim alterarem o contrato social e alterações através das clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social da empresa totalmente integralizado que era na importância de **R\$-60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)** divididos em 60.000 (SESSENTA MIL) quotas no valor de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma, passa a ser na importância de **R\$-80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)** divididos em **80.000 (OITENTA MIL)** quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento no valor de **R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, que são totalmente integralizados neste ato pelos sócios, em moeda corrente nacional, assim distribuídos entre os sócios.

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>EDIEFFERSON LUZ FELIPE</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>
<b>DANIEL DA SILVA FELIPE</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 09:57 SOB Nº 20197437559.  
PROTOCOLO: 197437559 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905659833. NIRE: 41206354570.  
E. L. FELIPE & FELIPE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**E. L. FELIPE & FELIPE LTDA  
CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO Nº 04  
CNPJ 10.515.156/0001-69  
NIRE 4120635457-0**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social e alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento particular.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
E. L. FELIPE & FELIPE LTDA  
CNPJ. Nº 10.515.156/0001-69  
NIRE 41206354570**

D  
A

**EDIEFFERSON LUZ FELIPE**, brasileiro, solteiro, natural de Campina da Lagoa/PR (nascido em 16/08/1991), empresário, inscrito no CPF. MF. Nº 078.819.809-23, portador da cédula de identidade RG nº 10.919.249-0-SSP-PR, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 1495, centro, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná CEP-87345-000, **DANIEL DA SILVA FELIPE**, brasileiro, casado c/ regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF. MF. Nº 816.135.479-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.781.955-5-SSP-PR, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 1495, centro, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná CEP-87345-000, únicos sócios da empresa **E. L. FELIPE & FELIPE LTDA**, sediada na Rua Ivo de Deus França, 344, centro, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná CEP-87345-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41206354570**, em data de 01/12/2008, tendo como ultima alteração a nº 20140359761 de 12/02/2014 inscrita no CNPJ sob nº 10.515.156/0001-69

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 09:57 SOB Nº 20197437559.  
PROTOCOLO: 197437559 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905659833. NIRE: 41206354570.  
E. L. FELIPE & FELIPE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**E. L. FELIPE & FELIPE LTDA  
CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO Nº 04  
CNPJ 10.515.156/0001-69  
NIRE 4120635457-0**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **E. L. FELIPE & FELIPE**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicilio à Rua Ivo de Deus França, 344, centro, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CEP-87.345-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social da empresa totalmente integralizado é na importância de **R\$-80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)** divididos em 80.000 (OITENTA MIL) quotas no valor de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios.

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
EDIEFFERSON LUZ FELIPE	40.000	40.000,00
DANIEL DA SILVA FELIPE	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social é **EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; IMPRESSÃO DIGITAL DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPÁS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2.008 e seu prazo duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 09:57 SOB Nº 20197437559.  
PROTOCOLO: 197437559 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905659833. NIRE: 41206354570.  
E. L. FELIPE & FELIPE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**E. L. FELIPE & FELIPE LTDA  
CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO Nº 04  
CNPJ 10.515.156/0001-69  
NIRE 4120635457-0**

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe aos sócios **EDIEFFERSON LUZ FELIPE e DANIEL DA SILVA FELIPE**, com poderes e atribuição de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DECIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir o fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 09:57 SOB Nº 20197437559.  
PROTOCOLO: 197437559 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905659833. NIRE: 41206354570.  
E. L. FELIPE & FELIPE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**E. L. FELIPE & FELIPE LTDA  
CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO Nº 04  
CNPJ 10.515.156/0001-69  
NIRE 4120635457-0**

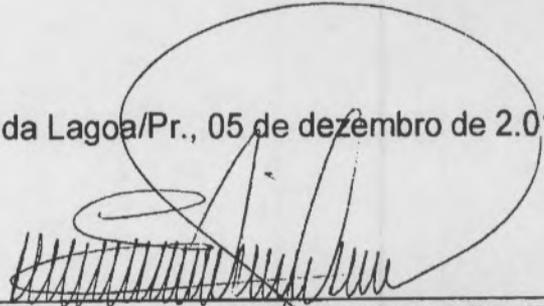
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** A sociedade declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:-** Fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**FINALMENTE,** por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em via única.

Campina da Lagoa/Pr., 05 de dezembro de 2.019

  
\_\_\_\_\_  
**EDIEFFERSON LUZ FELIPE**

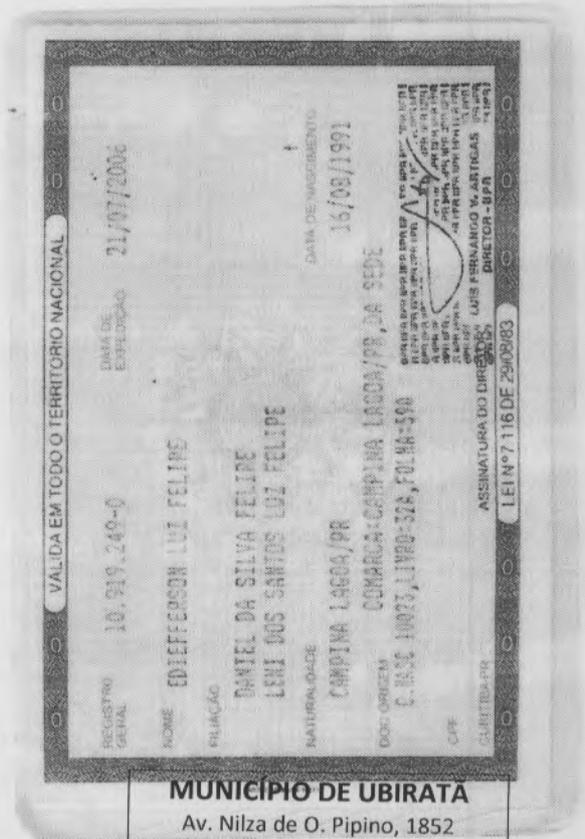
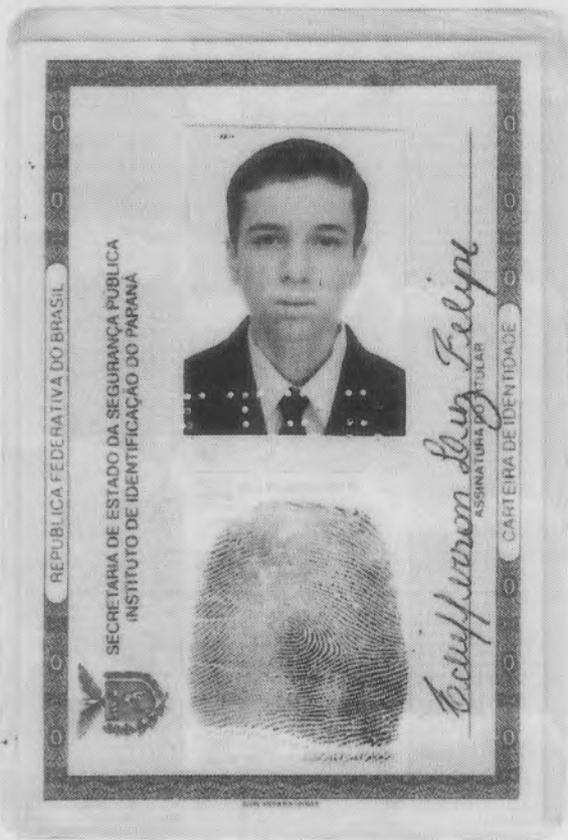
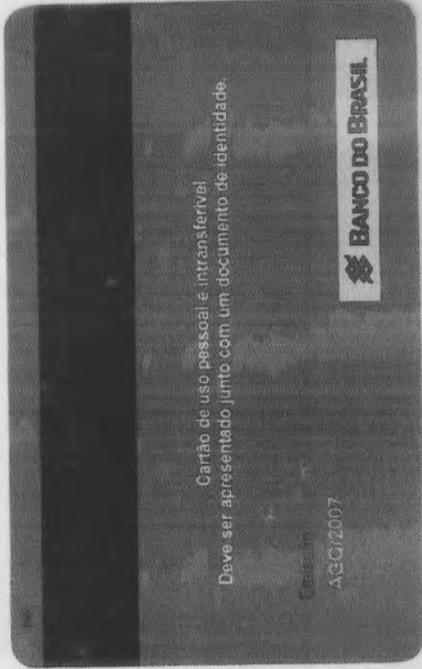
  
\_\_\_\_\_  
**DANIEL DA SILVA FELIPE**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 09:57 SOB Nº 20197437559.  
PROTOCOLO: 197437559 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905659833. NIRE: 41206354570.  
E. L. FELIPE & FELIPE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

000022



**MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**

Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original  
Ubiratã, 20 / 10 / 22

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.781.955-5

NOME DANIEL DA SILVA FELIPE

SITUAÇÃO JOSÉ FELIPE FILHO

MARIA JUMA DA SILVA FELIPE

NATURALIDADE MANGORE/PR

DATA DE NASCIMENTO 23/09/1971

DOC ORIGEM COMARCA=CAMPO NOVO80/PR, MANGORE/PR

C.NASC. 285, LIVRO=815, FOLHA=286

CPF

CARTÃO Nº 116 DE 29/09/83

ASSINATURA DO DETENTOR

Bel. Daniel da Silva Felipe

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NUMERO DE INSCRIÇÃO CP 00 6445E1918

DANIEL DA SILVA FELIPE

DATA 23.09.71

*Daniel da Silva Felipe*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



BOLÍDAR DIREITO



*Daniel da Silva Felipe*

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDAR FOLIA 69233095

MUNICÍPIO DE UBIATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original

Ubiratá 20/10/22

*[Signature]*



## PORTARIA Nº 552, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos contratos destinados à eventos a serem promovidos pelo Município no exercício de 2022.

I - Fiscal: Maikon César da Rocha Hoshi, ocupante do cargo de Assessor III, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer;

II - Fiscal Substituto: Bruno Adriany Angelossi Silva, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Social, CC-06, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR  
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1639, do dia 30/09/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no seu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



**E. L. FELIPE & FELIPE LTDA.**  
CNPJ 10.515.156/0001-69 / INSC. EST. 904.64850-73

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CAMPINA DA LAGOA 20 DE OUTUBRO DE 2022

E. L. FELIPE E FELIPE LTDA  
Sócio - Gerente  
EDIEFFERSON LUZ FELIPE  
CPF 078.819.809-23 / RG 10.919.249-0

Rua Ivo de Deus França, 344 - CEP 87345-000 - Campina da Lagoa  
E-mail:centergrafcl@hotmail.com

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10

**ATENÇÃO**  
Confira com o original  
Ubiratã, 21/10/22

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO 467/2022 - GUARDANAPOS 000026

**De:** Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 20/10/2022 13:59

**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Boa tarde

Solicitamos a emissão de parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação, segue em anexo minuta do termo e requisição.

Atenciosamente,

— Anexos:

TERMO - GUARDANAPOS.docx

36,1KB

REQUISIÇÃO 467.doc

68,5KB



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/XXX**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXX/XXXX**

**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GUARDANAPOS PERSONALIZADOS PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** E L FELIPE & FELIPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.156/0001-69, situada na Rua Ivo de Deus França, nº 344, Campina da Lagoa, PR, CEP 87345-000

**5. VALOR:** R\$ 3.560,00 (Três mil e quinhentos e sessenta reais)

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** XX/XX/XXX

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XXX de Outubro de XXX.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

**PARECER JURÍDICO**

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GUARDANAPOS PERSONALIZADOS PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 467/2022, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, para aquisição de guardanapos personalizados para evento a ser promovido pelo município de Ubiratã.

A justificativa é de que *"A Prefeitura do Município de Ubiratã, buscando a prática de ações culturais no Município, em face da aplicação das políticas públicas na área do esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover o entretenimento dos cidadãos, tem firmado a realização de eventos como: jogos esportivos, Expobira, Aniversário da Cidade, Natal, Reveillon e demais eventos que compõem o Calendário Oficial de Eventos da cidade. Este ano contaremos com a realização dos eventos de comemoração do dia do servidor público, aniversário da cidade, Natal e Reveillon. A Festa do Leitão à Campestre, realizada no aniversário da cidade, é tradição no município, tendo sua realização retomada ano de 2021, após a redução gradual do número de casos graves ocasionados pela Pandemia do Coronavírus. Assim, a fim de atender a prática dessas ações, a aquisição de guardanapos personalizados se faz necessária visando o atendimento dessas festividades.."*

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações

# UBIRATÃ

PREFEITURA



000029

de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

# UBIRATÃ

PREFEITURA



000030

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Os valores de referências apresentados, podem ser checados pela comissão de licitação se estão dentro dos de mercado bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

Conforme justificativa apresentada, o objeto pretendido aquisição de guardanapos, para evento a ser promovido pelo Município de Ubiratã.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente, devendo ser providenciado a elaboração de minuta de contrato.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, entendemos por ora, não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

É o parecer.

Ubiratã, 20 de outubro de 2022.

**Carlos Daniel Sobierai Machado**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 65.323**

**CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR**

Contratação direta - fundamento nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993

Requisição/Processo nº:	467/2022
Objeto da contratação:	AQUISIÇÃO DE GUARDANAPOS PERSONALIZADOS PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
Órgão:	Secretaria de Esporte e Lazer
Fornecedor:	E L FELIPE & FELIPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.156/0001-69, situada na Rua Ivo de Deus França, nº 344, Campina da Lagoa, PR, CEP 87345-000
Valor do Contrato	R\$ 3.560,00 (Três mil quinhentos e sessenta reais)

Nr.	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	S, N, A	Página	(not a)
01	O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? Art 38, caput, Lei nº 8.666/93	s	01 à 30	
02	Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimado, objetivo e justificativa da contratação? Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei n.º 8.666/93	S	02 à 04	
03	Consta pesquisa de mercado (cotação de preço) destinada a estimar o valor do bem ou serviço, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada? Art 7º, § 2º, II c/c inc. V, art.15, Lei nº 8.666/93 e alterações	S	08 à 10	
04	Consta proposta da empresa a ser contratada com os valores propostos?	S	08	
05	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso?	S	07	
06	Consta Requisição de compras/serviços, assinado pelo ordenador da despesa?	S	01	
07	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação? Art 7º, § 2º c/c art 14, Lei nº 8.666/93	S	01	
08	Consta a razão para a escolha do fornecedor? Art. 26, II e III Lei n.º 8.666/93	S	05	
09	Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resultem obrigações futuras? Art 38, inc. X, Lei nº 8.666/93	NA	NA	

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

5166  
71



10	Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso? Art 30, Lei nº 8.666/93		NA	NA	
11	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado?		S	02 e 03	
Documentação relativa à habilitação jurídica, quando for o caso - Art 28 art. 28, 29 e 31, Lei nº 8.666/93 e alterações.					
12	Documentação de habilitação jurídica. e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	S	16 à 21	
		Doc. dos responsáveis	S	22	
		Procurações	-	NA	
13	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93,)	Municipal	S	15	
		Estadual	S	13	
		Federal	S	11	
		FGTS	S	12	
		Trabalhista	S	14	
		CNPJ	S	16	
14	Declaração de Unificada		S	25	
15	Costa parecer jurídico		S	28 à 30	
16	Consta a designação do fiscal do contrato		S	25	

Preenchido por: Lucimara Andrade Machado

Ubiratã – PR, 21 de Outubro 2022.

*bela, amada e gentil*



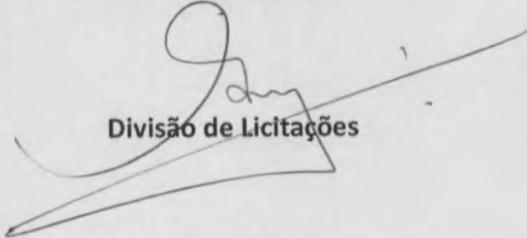
## CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR

Contratação direta - fundamento nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993

Requisição/Processo nº:	467/2022
Objeto da contratação:	AQUISIÇÃO DE GUARDANAPOS PERSONALIZADOS PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
Órgão:	Secretaria de Esporte e Lazer
Fornecedor:	E L FELIPE & FELIPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.156/0001-69, situada na Rua Ivo de Deus França, nº 344, Campina da Lagoa, PR, CEP 87345-000
Valor do Contrato	R\$ 3.560,00 (Três mil quinhentos e sessenta reais)

Trata-se de uma análise com a finalidade de verificar a viabilidade de contratação de empresa para aquisição de caixas para acondicionamentos de pratos destinados a evento a ser promovido pelo Município de Ubiratã, portanto, é de suma importância a verificação documental.

É importante ressaltar que é de responsabilidade da secretaria solicitante, por meio de servidor, apresentar as razões que justifiquem a referida contratação. Diante disso, a secretaria apresentou a seguinte justificativa: " A Prefeitura do Município de Ubiratã, buscando a prática de ações culturais no Município, em face da aplicação das políticas públicas na área do esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover o entretenimento dos cidadãos, tem firmado a realização de eventos como: jogos esportivos, Expobira, Aniversário da Cidade, Natal, Reveillon e demais eventos que compõem o Calendário Oficial de Eventos da cidade. Este ano contaremos com a realização dos eventos de comemoração do dia do servidor público, aniversário da cidade, Natal e Reveillon. A Festa do Leitão à Campestre, realizada no aniversário da cidade, é tradição no município, tendo sua realização retomada ano de 2021, após a redução gradual do número de casos graves ocasionados pela Pandemia do Coronavírus. Assim, a fim de atender a prática dessas ações, a aquisição de guardanapos personalizados se faz necessária visando o atendimento dessas festividades.", sendo assim, apresentada todas as documentações referentes a regularidade da contratada não há óbice, que impossibilite a continuidade do processo, para formalização do processo foi apresentado: Autorização da secretaria requisitante devidamente autorizada e assinada; pesquisa de mercado; consta no processo parecer jurídico emitido acerca da legalidade da contratação; anexada minuta do termo de Dispensa de Licitação.

  
Divisão de Licitações

*bela, amada e gentil*

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5866/2022**

**2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GUARDANAPOS PERSONALIZADOS PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** E L FELIPE & FELIPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.156/0001-69, situada na Rua Ivo de Deus França, nº 344, Campina da Lagoa, PR, CEP 87345-000

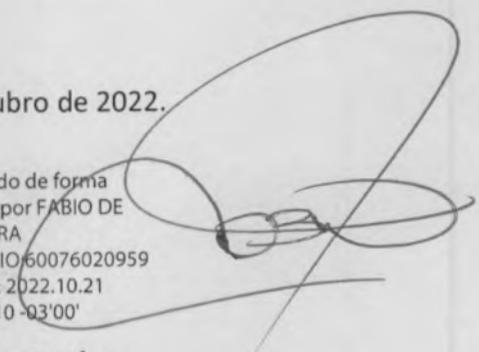
**5. VALOR:** R\$ 3.560,00 (Três mil e quinhentos e sessenta reais)

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 21/10/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de Outubro de 2022.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:600  
76020959

Assinado de forma  
digital por FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2022.10.21  
15:26:10 -03'00'



**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.650- ANO: XVII

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

5. VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de Outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5866/2022

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDANAPOS PERSONALIZADOS PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: E L FELIPE &amp; FELIPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.156/0001-69, situada na Rua Ivo de Deus França, nº 344, Campina da Lagoa, PR, CEP 87345-000

5. VALOR: R\$ 3.560,00 (Três mil e quinhentos e sessenta reais)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/10/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de Outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5867/2022

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA ACONDICIONAMENTO DE PRATOS, DESTINADAS A EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: COMÉRCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.072.817/0002-09, situada na Rua Erechim, nº 860, centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260

5. VALOR: R\$ 5.600,00. (Cinco mil e Seiscentos reais)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/10/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de Outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5869/2022

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE TALHERES PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: JMR CERÂMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.624.828/0001-81, situada na Rua Rua Ema Taner de Andrade, nº 1189, Campo Largo, PR, CEP 83.606-360.

5. VALOR: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/10/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de Outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5863/2022.

2. OBJETO: Contratação de Software que Atenda a Eficiência da Contabilidade e Gestão de Pessoal/Folha de Pagamento para a Gestão Administrativa, Financeira e Contábil, visando integrar a Câmara de Vereadores ao Sistema utilizado pelo Município.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

4. FORNECEDOR: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com endereço na Rua João Pessoa, nº 1.183, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

5. VALOR: R\$ 99.976,00 (Noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5868/2022.

2. OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para campeonato estadual Sub 13 feminino de basquetebol.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

4. FORNECEDOR (A): FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL, inscrita no CNPJ: 76.535.368/0001-16, com endereço na rua Engenheiro Rebouças, 845, Bairro Jardim Botânico, Curitiba-PR

5. VALOR: R\$- 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.